



12 DE ABRIL DE 2021 – 08h30mn.

Presentes: Presidente: João Carlos Gomes, Vice-Presidente: Jacir José Venturi. Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marli Regina Fernandes da Silva, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cassia Moraes, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes.

I - Discussão e aprovação das atas da 2ª RO.

II - Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições.

III – Ordem do dia

1) e-Prot: 17.351.773-4

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Mun.: Curitiba

Ass.: Apresentação da proposta de Implementação do "Laboratório Didático Móvel (LDM)" de Ciências da Natureza e do "Laboratório Virtual de Aprendizagem (LVA)," em instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná.

Rel: Rita da Cassia Moraes e Sandra Teresinha da Silva.

Dec.: Aprovado por unanimidade

IV - Outros assuntos

2 A (3.ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 7.ª (sétima) Sessão, foi
3 realizada no dia 12 de abril de 2021, a distância, e por dispositivo eletrônico, com
4 fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado pelo
5 Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros, pelo
6 Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para
7 o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância internacional,
8 decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e posteriormente pelo Decreto
9 Governamental n.º 6.637, de 20/01/2021. E em consonância com o artigo 7.º do primeiro
10 Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no seu artigo 1.º poderão,
11 após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro da viabilidade técnica e
12 operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do Órgão ou entidade, assim
13 como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho
14 para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais,
15 quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e
16 adoções de horários alternativos. Com este embasamento, e na presença do Conselho
17 Pleno, o Presidente do CEE/PR, João Carlos Gomes agradeceu a presença e a
18 colaboração de todos(as), em especial à Secretária-Geral do CEE/PR, Claudia Mara dos
19 Santos, à Assessora da Presidência, Marcia Helena Kovalhuk Pereira, à Coordenadora
20 Pedagógica Izes Neira Kuchpil, à Assessoria Jurídica, e às demais Coordenações e
21 Assessorias Pedagógica, Técnico-administrativa e aos servidores do CEE/PR. Agradeceu
22 a ex-Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, pelo trabalho cuidadoso, zeloso,
23 organizado, sério e transparente, e disse que dará continuidade, primando igualmente
24 pelos mesmos aspectos, sempre em consonância com o Colegiado. Destacou que está
25 estudando e se inteirando do efetivo funcionamento do CEE/PR, para bem desempenhar
26 a função de Presidente e dar continuidade ao trabalho daqueles que o antecederam.
27 Informou que, acompanhado do Vice-Presidente do CEE/PR, Jacir José Venturi

28 realizaram reuniões com todos os setores do Órgão, de forma presencial e online, com o
29 propósito de recepcionar e conhecer todos os servidores do CEE/PR, além de se
30 apresentarem e esclarecerem como gostariam que os trabalhos fossem realizados.
31 Destacou ainda que, sempre que possível, presidirá as reuniões de forma presencial, na
32 sede do Órgão, em Curitiba, inclusive para poder participar de reuniões externas do CEE/
33 PR. Em continuidade, fez a chamada dos Conselheiros(as), constatou o número
34 regimental e colocou em discussão e votação as atas da 2.^a Reunião Ordinária do
35 CEE/PR, e não havendo manifestações contrárias, foram aprovadas por unanimidade. Na
36 sequência, comunicou que ele e o Vice-Presidente, Jacir José Venturi foram
37 cumprimentados por diversos segmentos da sociedade, bem como entidades e
38 instituições representativas, sobretudo da Educação, pelas atuais funções de Presidente e
39 Vice-Presidente do CEE/PR, respectivamente. Destacou a importância de se manter as
40 boas relações entre o CEE/PR e as instituições educacionais ou afins do Estado.
41 Informou que recebeu o Ofício n.º 1.072/2021, de 22/02/2021, do Secretário de Estado da
42 Educação e do Esporte (Seed), Renato Feder, parabenizando-o pela nomeação como
43 Presidente do CEE/PR, realizada por meio do Decreto n.º 7.124, de 17/03/2021, expedido
44 pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Massa Ratinho
45 Junior, o qual ressaltou: “Desejamos sucesso nessa nova empreitada e esperamos que
46 atue no exercício do mandato com a mesma responsabilidade e compromisso que
47 sempre demonstrou em outras frentes do Governo, conquistando grandes avanços para a
48 Educação do Paraná.” O Ofício citado foi respondido por outro, de n.º 58/2021-CEE/PR.
49 Citou o Ofício n.º 1.104/2021, de 24/02/2021, também recebido do Secretário de Estado
50 da Educação e do Esporte, Renato Feder, parabenizando o Conselheiro Jacir José
51 Venturi por assumir a Vice-Presidência do CEE/PR, por meio do qual manifestou-se:
52 “desejamos sucesso na nova função que desempenhará e esperamos contar com a
53 mesma contribuição preciosa que vem revestindo o seu trabalho como Membro Titular
54 desse Colegiado desde a data de 02/05/2019”, Ofício este respondido pelo de n.º
55 59/2021- CEE/PR. Destacou o Ofício n.º 063/2021, de 29/03/2021, recebido da Chefia do
56 Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, Senhora Ivete Keiko Sakuno Carlos, o
57 qual expõe: “Acusamos o recebimento do Ofício n.º 11/2021-CEE/PR. Queremos externar,
58 em nome do NRE/Campo Mourão, os cumprimentos aos Senhores João Carlos Gomes
59 (Presidente), e Jacir José Venturi (Vice-Presidente), sendo nosso desejo os melhores
60 cumprimentos pela investidura nas funções nominadas. Desejamos que suas
61 permanências sejam muito profícuas, pois acreditamos e confiamos que a Educação é a
62 prioridade em suas ações. Parabéns e que a parceria NRE/Seed e CEE, seja sempre
63 voltada à Educação de qualidade.” Este Ofício foi respondido pelo de n.º
64 62/2021-CEE/PR. Acusou o recebimento do Ofício n.º 33/2021, de 30/03/2021, da
65 Coordenadora do Fórum Nacional de Educação - Brasília, Senhora Maria Ester Galvão de
66 Carvalho, externando congratulações pela posse: “Ao cumprimentá-lo, o Fórum Nacional
67 de Educação (FNE), o parabeniza pela assunção da Presidência do CEE/PR, assim como
68 ao Vice-Presidente, o Conselheiro Jacir José Venturi. Ressaltamos a importância desse
69 Órgão deliberativo, normativo, consultivo e de orientação da política educacional do
70 Sistema Estadual de Ensino do Paraná, que fiscaliza as instituições e sugere medidas
71 para melhorar a qualidade do ensino. Oferecemos nossos préstimos, apoio e nossa
72 disposição para colaborar com quaisquer atividades que venham a ser desenvolvidas pelo
73 CEE/PR.” Em resposta, o CEE/PR enviou o Ofício n.º 61/2021. Ressaltou o Ofício n.º
74 05/2021, de 05/04/2021, recebido do Presidente Interino da Associação dos Municípios do
75 Norte Pioneiro (Amunorpi) - Jacarezinho, Senhor Luis Henrique Germano, Prefeito de
76 Siqueira Campos, o qual expõe: “A Associação dos Municípios do Norte Pioneiro
77 Amunorpi, entidade que congrega vinte e três municípios do Norte Pioneiro do Paraná,
78 presidida interinamente pelo Prefeito de Siqueira Campos, Luis Henrique Germano, vem
79 pelo presente parabenizar o Senhor João Carlos Gomes, pela nomeação ao cargo de
80 Presidente do CEE/PR, pela conquista e que possamos trabalhar juntos por um Norte
81 Pioneiro melhor”. A resposta foi enviada pelo Ofício n.º 64/2021-CEE/PR. Destacou o

82 Ofício n.º 87, de 07/04/2021, recebido da Presidência do Conselho Estadual de Educação
83 de Porto Alegre - Rio Grande do Sul, Senhora Márcia Adriana de Carvalho, por meio do
84 qual acusa o recebimento do Ofício Circular n.º 11/2021-CEE/PR, de 25/03/21,
85 comunicando a nomeação da nova Presidência do CEE/PR. O CEE/RS parabenizou o
86 Presidente João Carlos Gomes, bem como o Vice-Presidente, o Conselheiro Jacir José
87 Venturi ora empossados, desejando-lhes um profícuo e abençoado trabalho na condução
88 do CEE/PR. Este Ofício será respondido em breve. Falou a respeito do Ofício n.º
89 229/2021, de 16/03/2021, recebido do Ministério Público do Estado do Paraná, da
90 Promotoria de Justiça de Proteção à Educação, Curitiba, que trata de Procedimento
91 Administrativo n.º MPPR-0046.21.027099-0 – Controle e acompanhamento das atas de
92 reuniões do CEE/PR, referente ao ano de 2021, cujo teor explicita que “O Ministério
93 Público do Estado do Paraná, por intermédio desta Promotoria de Justiça de Proteção à
94 Educação, no âmbito dos autos de Procedimento Administrativo, vem respeitosamente,
95 Requisitar: a) informações acerca de como as atribuições no Regimento interno, têm sido
96 efetivas ante ao cenário de emergência pública de importância internacional decorrente
97 do Coronavírus – COVID-19; b) quais medidas adotadas no tocante à organização e
98 realização das reuniões, no ano de 2021, declinando-se se têm sido realizadas de forma
99 virtual ou presencial; c) por fim, informações sobre o cumprimento do calendário de 2021.
100 Ao referido Ofício foi concedido prazo de 30 dias para resposta. Mencionou o Ofício n.º
101 235/2021, de 17/03/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, da Promotora da
102 Educação, da Comarca de Curitiba, expondo que o “Ministério Público do Estado do
103 Paraná, através da Promotoria de Justiça de Proteção à Educação, serve-se do presente
104 expediente para, no âmbito de Procedimento Administrativo n.º MPPR-0046.18.1104016-
105 4, solicitar informações acerca do atual trâmite do Termo de Regime de Colaboração e
106 Cooperação Técnico e Normativa – TCCTN, entre os Sistemas Estadual e Municipal de
107 Ensino”, também com prazo de 30 dias para resposta e pediu que o Vice-Presidente Jacir
108 José Venturi colaborasse na coordenação deste trabalho, para dar resposta a este Ofício.
109 Citou o Ofício n.º 078/2021, de 05/04/2021, enviado pela Associação Nacional de
110 Educação Católica do Brasil (ANEC), de Brasília, o qual destaca que “A ANEC está
111 presente em todos os Estados da Federação, com 89 Instituições de Ensino Superior,
112 mais de 1.050 escolas, 365 Mantenedoras, 110.000 educadores e cuida diariamente do
113 futuro de aproximadamente 1,5 milhões de estudantes em suas Instituições,
114 demonstrando assim, sua importante e significativa atuação e representatividade no
115 cenário educacional brasileiro. A partir desta apresentação, solicitamos audiência com a
116 Vossa Senhoria, conforme as possibilidades de sua agenda. Destacamos que para este
117 momento, a ANEC será representada por seu Secretário Executivo Professor Guinartt
118 Diniz e pela Gerente da Câmara de Educação Básica da ANEC, a Professora Roberta
119 Guedes”. Apresentou ainda a pauta da reunião, marcada para o dia 12/04/21, às 15h,
120 proposta pela referida Associação: apresentação da ANEC, diálogo acerca da
121 implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio e os direitos
122 de aprendizagem das infâncias e juventudes em tempos de Pandemia. Em seguida,
123 informou que no dia 06/04/2021, às 8h30min., no Palácio Iguazu, houve reunião, a pedido
124 do Secretário Renato Feder, com o Presidente do CEE/PR, para tratar do próprio
125 Conselho Estadual de Educação. Mencionou o Ofício n.º 03/2021, de 06/04/2021, enviado
126 por Daniele Kaminski, do Conselho do Magistério - Curitiba, o qual expõe: “Comunicamos
127 a Vossa Excelência, que a Conselheira Izaura Uliana foi eleita ao cargo de Presidente do
128 Conselho do Magistério, para o mandato de 2021, na Reunião Ordinária do mês de
129 fevereiro do corrente ano” o qual será respondido em breve. Destacou o Ofício n.º
130 181/2021, de 06/04/2021, recebido do Ministério Público do Estado do Paraná, da
131 Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Paraná, informando que o “Ministério Público
132 do Estado do Paraná, através da Promotoria de Justiça com atuação perante a Educação
133 da Comarca de Alto Paraná, encaminha a Recomendação Administrativa n.º 02/2021”.
134 Consta na descrição da apuração: “Acompanhar e fiscalizar as providências adotadas
135 pelo Município de Alto Paraná para o fechamento das escolas do campo e o cumprimento

136 do procedimento estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”. Este
137 Ofício será encaminhado à Seed pela Assessora Jurídica Elsa Fagundes Soares.
138 Comunicou o recebimento do Ofício n.º 269/2021, de 06/04/2021, do Ministério Público do
139 Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido de Abreu, que trata de
140 “Notícia de Fato n.º MPPR-0025.21.000055-7, referente a um Despacho desta Promotoria,
141 em relação à colheita de informações preliminares sobre o Ofício n.º 09/2021, da
142 Secretaria Municipal de Educação de Cândido de Abreu/PR, notificando a intenção do
143 encerramento definitivo da Escola Rural Municipal Terra e Vida, localizada no
144 Assentamento Terra e Vida – Fazenda Rotek, Três Bicos, município de Cândido de
145 Abreu”, com prazo de 15 (quinze) dias para resposta. Reportou-se ao Ofício n.º
146 1.113/2021, de 25/03/2021, recebido do Secretário de Estado da Educação e do Esporte,
147 Renato Feder, nos seguintes termos: “Conforme calendário estabelecido com o CEE/PR,
148 no dia 31/03/2021, será realizada a entrega do Referencial Curricular para o Novo Ensino
149 Médio Paranaense. Para isso, além do envio do referido documento, via protocolo,
150 gostaríamos de agendar uma reunião de oficialização da entrega com a Presidência do
151 CEE/PR e com o Dr. Oscar Alves, Presidente da Câmara do Ensino Médio e da Educação
152 Profissional Técnica de Nível Médio, na data de 31/03/2021, das 15h às 16h, pelo *link* de
153 acesso do *meet*”. Comunicou que, no dia 06/04/2021, a convite do Secretário Renato
154 Feder, foi recebido pelo Governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior e sua chefia
155 de gabinete, que agradeceram e cumprimentando-o pela nova função como Presidente do
156 CEE/PR. Na ocasião, pediram que desse continuidade aos trabalhos com a Seed e a
157 Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI). Observou
158 que durante a reunião foi possível apresentar os anseios e necessidades do CEE/PR, e
159 também receberam o carinho do Governador, o qual estendeu cumprimentos a todo o
160 Conselho. Informou que no dia 07/04/2021 foi pessoalmente, em visita Oficial, agradecer
161 ao Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Paraná (SETI),
162 Senhor Aldo Nelson Bona pela presença dele na posse, ocasião em que foi reiterada a
163 intenção do CEE de apoiá-lo no trabalho com as Instituições de Ensino Superior (IES). A
164 mesma visita Oficial foi feita ao Secretário Renato Feder, a fim de agradecê-lo. Em
165 seguida, mencionou o Ofício Circular n.º 11/2021, de 25/03/2021, do CEE/PR, que trata
166 de comunicado sobre a nomeação da nova Presidência e Vice-Presidência do CEE/PR,
167 encaminhado a vários Órgãos representativos, contendo o seguinte teor: “colocamo-nos à
168 disposição para, juntos, trabalharmos em prol da Educação do Paraná”. Também, foi
169 informado o *e-mail* institucional, bem como os telefones para contato com o Órgão.
170 Explicou que as Portarias que estavam vencidas foram refeitas com novos prazos. Além
171 disso, pretende instituir Comissões para alterar as Deliberações n.º 05/13-CEE/PR e n.º
172 09/01-CEE/PR, e também propôs mudança na maneira do sorteio dos protocolados do
173 Conselho Pleno e Bicameral. Ressaltou que sempre irá trazer ao conhecimento do
174 Conselho Pleno as comunicações recebidas, e que os Ofícios ficarão à disposição para
175 consulta dos Conselheiros e Conselheiras. Disse em seguida que, na Câmara do Ensino
176 Superior (CES) foi adotado, durante dois anos, um sistema de sorteio no qual o nome
177 do(a) Conselheiro(a) sorteado(a) somente retorna para a cumbuca quando todos(as)
178 forem sorteados(as), sistema este sugerido pelo Presidente do CEE/PR para distribuição
179 dos processos no Conselho Pleno. Com a palavra, a Conselheira Taís Maria Mendes
180 questionou se regimentalmente há respaldo para a referida proposição. Destacou que há
181 processos, cuja temática vai ao encontro de habilidades específicas de determinados
182 Conselheiros(as). Também sugeriu que ficasse a critério do(a) Conselheiro(a) o desejo de
183 participar mais de uma vez do sorteio. O Presidente do CEE/PR, João Carlos Gomes
184 explicou que conversou com a Assessoria Jurídica do Órgão e confirmou que não há
185 norma que regulamente o sorteio, portanto, não há descumprimento do Regimento do
186 CEE/PR. Além disso, quando do relato de qualquer processo, caso haja discordância,
187 pode ser feito o pedido de vista. Também ressaltou que é uma forma mais democrática de
188 permitir a todos(as) a oportunidade de relatoria dos processos pautados. Ressaltou que
189 as Câmaras poderão iniciar os trabalhos após as Reuniões do Conselho Pleno, caso elas

190 terminem até as 10h30min. Em seguida, solicitou que a distribuição das pautas para as
191 reuniões de segunda-feira, sejam feitas na sexta-feira que antecedem às Reuniões do
192 Conselho Pleno, até às 17 horas e que os processos de pedidos de vista e relatos sejam
193 encaminhados até quinta-feira, às 16 horas. Em seguida, concedeu a palavra à
194 Conselheira Sandra Teresinha da Silva para que relatasse o processo e-Protocolo n.º
195 17.351.773-4, de interesse da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed),
196 município de Curitiba, que trata de Apresentação da proposta de Implementação do
197 "Laboratório Didático Móvel (LDM)" de Ciências da Natureza e do "Laboratório Virtual de
198 Aprendizagem (LVA)", em instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná. O
199 referido processo era de relatoria da Conselheira Rita da Cassia Moraes, com pedido de
200 vista feito pela Conselheira Sandra Teresinha da Silva. O processo foi lido na íntegra.
201 Após o relato, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva fez apontamentos a respeito das
202 informações constantes no texto. Destacou o orçamento do laboratório. Disse que esses
203 orçamentos não expressam, de fato, os investimentos em laboratório que a escola irá
204 precisar. Além disso, os custos são menores dos que os apresentados. Observou que nos
205 protocolados do CE/PR constam que as instituições dispõem de materiais, o que não
206 existe são os laboratórios. Tendo feito as arguições, apresentou o voto das relatorias nos
207 seguintes termos: "Face ao exposto e considerando as normas exaradas por este
208 Conselho, a Resolução SESA/PR n.º 107/2018 e o Mérito deste Parecer, somos: a)
209 favoráveis à implementação do Projeto de Implementação do Laboratório Virtual de
210 Aprendizagem (LVA), como complementação das aulas teóricas e práticas presenciais de
211 laboratório, a critério dos professores dos componentes curriculares específicos, em
212 instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná, encaminhado pela Secretaria
213 de Estado da Educação e do Esporte, município de Curitiba; b) desfavoráveis ao Projeto
214 "Laboratório Didático Móvel (LDM) proposto pela Secretaria de Estado da Educação e do
215 Esporte, município de Curitiba. Reiteramos à Seed/PR que: a) viabilize a implementação
216 dos laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia por meio de um programa
217 com essa finalidade, com metas de curto, médio e longo prazos, e de um programa de
218 formação continuada dos professores dessas disciplinas, para que desenvolvam ou
219 aprimorem o desenvolvimento das aulas práticas de laboratório; b) apresente o
220 planejamento e o cronograma de execução dessas ações a este Conselho, até
221 31/10/2021, para sanar definitivamente a ausência do laboratório nas instituições da Rede
222 Estadual de Ensino, solucionar as pendências em relação aos atos regulatórios das
223 instituições e cursos atingidos e contribuir para a efetividade e a qualidade da oferta das
224 disciplinas em questão, em atendimento à Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR e demais
225 legislações pertinentes. Encaminhe-se o protocolado à Secretaria de Estado da Educação
226 e do Esporte, para ciência e providências". O Presidente do CEE/PR chamou a atenção
227 para o fato de que a relatora original pode acatar ou não as alterações da relatora do
228 pedido de vista. Entretanto, a relatora do pedido de vista explicou que se tratava de um
229 relato conjunto entre a relatora original e a relatora do pedido de vista. Na sequência,
230 concedeu a palavra ao Conselheiro Oscar Alves, que cumprimentou as duas relatorias
231 pelo Parecer muito bem fundamentado, tanto no aspecto de legislação quanto no
232 pedagógico. Destacou que esse Parecer se tornará histórico, que se fazia necessário,
233 dada à importância dos laboratórios, das aulas práticas, inclusive como dispõe a
234 legislação atual do próprio Ensino Médio, agora na reforma, atende totalmente esses
235 objetivos. Ainda com a palavra, lembrou que a Resolução n.º 107 da Secretaria da Saúde
236 do Paraná (Sesa), de 06/03/2018, que Estabelece os requisitos mínimos de Boas Práticas
237 e condições sanitárias para a instalação e funcionamento das Instituições de Ensino
238 Fundamental, Médio, Profissionalizante e Superior no Estado do Paraná, revogou a
239 anterior. Observou que a sua elaboração foi um trabalho conjunto de dois anos, o CEE/PR
240 propôs para a Secretaria, e também por reivindicação do Sindicato das Escolas
241 Particulares (Sinepe), que participou ativamente na construção dessa nova Resolução da
242 Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI). A
243 proposição ocorreu também em razão exatamente das licenças sanitárias que estavam

244 sendo um entrave, assim como foi historicamente, os laudos do Corpo de Bombeiros.
245 Neste contexto, o Conselho, articulado com a Seed, fez surgir uma Lei das Brigadas
246 Escolares. E nessas Brigadas Escolares, para o laudo do Corpo de Bombeiros, existe um
247 planejamento a curto, médio e longo prazo, em primeiro lugar, o Corpo de Bombeiros
248 observa a formação de professores, funcionários e alunos nas escolas da Brigada, em
249 segundo, na primeira etapa coloca-se extintores, sinalização e se faz o treinamento desse
250 pessoal para situações de risco, como a já ocorrida em Cambará, quando uma escola
251 pegou fogo e ninguém ficou ferido, graças a essa Brigada Escolar, porém o prédio ficou
252 todo queimado. Destacou que primeiramente a escola deve exigir o Atestado, em seguida
253 o Certificado de Conformidade, e, depois, o laudo do Corpo de Bombeiros. Lembrou que,
254 quando a Resolução foi elaborada com a Secretaria de Saúde, havia uma comissão com
255 representantes da Seed, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
256 (FUNDEPAR), do Conselho e também do Sinepe, e a elaboração da Resolução da SESA
257 resultou em dois anos de trabalho, e ficou muito mais flexível. Foi necessário fundamentá-
258 la na Legislação Federal, na Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
259 (ANVISA), especialmente em um artigo que possibilitava às escolas serem consideradas
260 de baixo risco. Essa Resolução trouxe uma atenuação e uma flexibilidade. Neste sentido,
261 é importante pensar que tanto a área da Educação como a da saúde, tem um só objetivo:
262 fazer com que a Educação seja de boa qualidade, dentro da segurança pessoal, da
263 segurança do prédio, que afeta não só o material, mas também às pessoas e à
264 biossegurança. Neste espírito, fez às relatoras uma proposta, sem, contudo, retirar
265 qualquer objetivo já posto no Parecer, mas colocando especialmente sua recomendação
266 como um ponto forte. Em continuidade, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva projetou
267 no multimídia as propostas para apreciação do Colegiado. No voto, na letra “A”, após a
268 expressão “presenciais de laboratório”, que a critério dos professores e dos componentes
269 sugeriu “de acordo com a Proposta Pedagógica e aos Planos de Trabalho dos
270 componentes curriculares...” O Plano de Trabalho é de responsabilidade do professor,
271 conforme artigo 13 da LDB. Depois, no termo “reiteramos”, na letra B, onde consta
272 “dessas ações a este Conselho”, sugeriu retirar data e prazo “até 31/10/21”, porque o
273 prazo pode ou não ser possível. Finalmente, nas recomendações, sugeriu:
274 “Recomendamos à Seed que constitua uma Comissão Mista, com representantes da
275 Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do
276 Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do
277 funcionamento dos Laboratórios da área de Ciências da Natureza e seus componentes
278 curriculares e para assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes,
279 que compreendem as competências e habilidades, teóricas, práticas, valores e atitudes.”
280 A Conselheira Sandra Teresinha da Silva sugeriu ainda acrescentar “e modernos do
281 funcionamento dos Laboratórios Físicos da área das Ciências...”. Na sequência,
282 agradeceu a Conselheira Rita de Cássia Morais e também à Assessora Margarete de
283 Souza pela oportunidade de aprendizado. Destacou que o momento foi muito rico, o que
284 proporcionou aprofundar conhecimentos a respeito da questão dos laboratórios. Após
285 análise, as Conselheiras relatoras acataram as proposições. Na sequência, a Conselheira
286 Tais Maria Mendes parabenizou as relatoras e ressaltou a importância de se analisar com
287 calma os protocolados, especialmente a condição dos orçamentos. Também falou dos
288 laboratórios adaptados em espaços inadequados como biblioteca, refeitório e outros e
289 ressaltou a necessidade de se planejar a implementação dos laboratórios. Também citou
290 a questão da formação continuada que deve vir junto com a hora atividade. Em
291 continuidade, o Presidente do CEE/PR agradeceu às Conselheiras relatoras, bem como
292 as proposições do Conselheiro Oscar Alves e colocou o Parecer em votação, sendo
293 aprovado por unanimidade. Em seguida, informou o número de processos, ou seja, o
294 levantamento dos protocolados que entraram no CEE/PR, a partir do dia 11/03/2021.
295 **CEIF:** 28 processos online; 24 e-protocolo; 08 retornos de Diligências online; 01 retorno
296 de Diligência e-protocolo. **CEMEP:** 09 processos online, 47 e- protocolo, 03 retornos de
297 Diligência e-protocolo, 04 retornos de Diligência online, 01 retorno de Diligência processo

298 físico. **CES:** 07 processos e-protocolo, 02 retornos de Diligência. **Bicameral:** 09
299 processos e-protocolo, 05 retornos de Diligência online, 02 retornos de Diligência e-
300 protocolo, 01 retorno de Diligência de processo físico. **Assessoria Jurídica:** 02 processos
301 e-protocolo, 04 Ofícios físicos. Total: 157 processos. Logo após, cumprimentou os
302 aniversariantes do mês de abril, desejou-lhes saúde, sucesso, vida longa e prosperidade.
303 Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

304